



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2026 DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADO N.º 03/2026

**Processo Seletivo Simplificado para recrutamento
de estudantes para estágios remunerados do
Município de Santa Rosa – RS.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas de oportunidades para estágio remunerado de estudantes, com duração de até 02 (dois) anos, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal n.º 5.227 de 26 de junho de 2015, e suas alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à oportunidade de estágios existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Municipal, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 c/c Lei Municipal n.º 5227 de 26 de junho de 2015, e suas alterações.

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.5. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial do município e nos sítios <https://santarosa.atende.net/cidadao/pagina/selecao-de-estagiarios-estagio-remunerado>, e www.3e.srv.br.

2. DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

2.1. O Processo Seletivo de Estagiários visa ao preenchimento de oportunidades de Estágio para diversos cursos.

OBSERVAÇÃO: Em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788, de 25/09/2008, que disciplina a matéria de estágio, fica vedado ao candidato que porventura já tenha participado de outro processo





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

seletivo e desempenhado atividades junto ao Município, no período máximo de 02 (dois) anos, participar de novo procedimento seletivo, com exceção naqueles casos em que não tenha sido completado aquele lapso temporal, ou seja, terá direito de compensação do saldo de tempo remanescente; somente podendo assumir vaga o candidato que tiver a possibilidade de realizar estágio por no mínimo 06 (seis) meses.

Tabela de Cursos - SANTA ROSA

CURSOS NÍVEL SUPERIOR		VAGAS
ADMINISTRAÇÃO		04
CIÊNCIAS CONTÁBEIS		01
DIREITO		02
EDUCAÇÃO FÍSICA		01
PEDAGOGIA		20
CURSOS NÍVEL MÉDIO/NORMAL		VAGAS
MAGISTÉRIO – NORMAL		05
MAGISTÉRIO – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS		05

2.2 Fica vedada a inscrição para candidatos que possuam tempo inferior a 06 (seis) meses para conclusão de seu curso.

2.3 Cada candidato poderá concorrer a oportunidade de Estágio de acordo com sua escolaridade e curso específico.

2.4 O valor da Bolsa Auxílio bem como a carga horária correspondem ao descrito a seguir:

Carga horária	Valor da Bolsa Auxílio Mensal
06 horas diárias/ 30 horas semanais	R\$ 1.350,70

Observação: Para estagiários que venham, a critério da Administração, cumprir carga horária inferior a 30 horas semanais, o pagamento da bolsa auxílio será proporcional à carga horária realizada.

2.5 A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão.

2.6 Caso o candidato não aceite a lotação para qual foi convocado ou não possa assumir o estágio em determinado turno devido a incompatibilidade entre o horário do estágio e a frequência no curso, poderá solicitar, **uma única vez**, sua transferência para o final da lista de classificação, mediante assinatura de declaração específica. Em caso de nova convocação, não havendo interesse





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

ou disponibilidade para assumir a vaga, o candidato deverá assinar a declaração de desistência, sendo excluído do processo seletivo.

2.7 O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, preferencialmente funcionários concursados, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

2.8 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, **EXCETO** quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11 da Lei n.º 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

2.9 Será contratado em favor do estagiário, por parte da agente de integração, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

2.10 Os deveres e direitos aplicados aos estagiários contratados são os compreendidos pela Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal n.º 5227 de 26 de junho de 2015, e suas alterações.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas pelos candidatos no período de **04 de setembro a 23 de setembro de 2026**, no site www.3e.srv.br.

3.1.1 Para os estudantes que não têm acesso a meios eletrônicos e internet, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa disponibilizará local adequado para o estudante realizar sua inscrição, junto à sala do Departamento de Recursos Humanos.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 São requisitos para inscrição:

- idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro; ou estrangeiro, desde que possua visto permanente ou temporário no Brasil, ou que seja naturalizado brasileiro;
- estar matriculado no ano letivo de 2026/2;
- ser estudante de nível superior ou médio, atendendo aos requisitos estabelecidos pelas Instituições de Ensino;

3.4 A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos ocorrerá no dia **24/09/2026**.





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

3.4.1 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante à empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo de **24/09/2026 a 25/09/2026**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

3.4.2 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.5 Encerrado o prazo fixado pelo item **3.4.1**, a Prefeitura Municipal publicará em seu site, no Diário Oficial do Município e no site www.3e.srv.br, no dia **28/09/2026**, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, após a decisão dos recursos.

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1 O processo seletivo será realizado pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos LTDA.

4.2 O processo constituirá da aplicação de prova online objetiva de múltipla escolha, que avaliará os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias de **Língua Portuguesa, Informática** e de **Legislação**, sendo que essa se reportará a Lei Federal n.º 11.788/2008.

Conteúdos de provas do processo seletivo:

PROVA 01 e PROVA 02

ESTÁGIO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO
Nível Médio/ Nível Superior/	Português	10	1,0
	Legislação	06	1,0
	Informática	04	1,0

4.3 Serão provas distintas para níveis de acordo com os níveis de escolaridade.

Escolaridade	Identificação da prova
Nível Médio	Prova 01
Nível Superior	Prova 02





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

- 4.4** A aplicação das provas realizar-se-á no dia **29/09/2026**, no horário das **12 horas e 10 minutos** às **13 horas e 40 minutos**, através do site www.3e.srv.br.
- 4.5** Para realização da prova, o candidato deverá fazer seu login no site www.3e.srv.br em sua área do estudante, onde estará disponível o evento PROCESSO SELETIVO SANTA ROSA, a partir das **11 horas e 45 Minutos**. Será possível que o candidato entre no processo e aguarde a liberação da PROVA que se dará as **12 horas e 10 minutos**. Estando a prova liberada, o candidato deverá clicar em COMEÇAR PROVA e a mesma terá início. O candidato não poderá passar as questões sem marcar uma das alternativas e em hipótese alguma após clicar em PRÓXIMA QUESTÃO será possível retornar à ANTERIOR. No dia **25/09/2026** todos os candidatos poderão acessar o manual explicativo de como realizar o acesso a prova no evento PROCESSO SELETIVO SANTA ROSA no site www.3e.srv.br.
- 4.6** A prova terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo apenas 01 (uma) a correta.
- 4.7** A divulgação do gabarito preliminar será publicada no dia **29/09/2026**, no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos <https://santarosa.atende.net/cidadao/pagina/selecao-de-estagiarios-estagio-remunerado> e www.3e.srv.br.
- 4.8** Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a prova ou gabarito, poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante à empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo dia **29/09/2026 a 30/09/2026**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.
- 4.9** A divulgação do gabarito oficial final será publicada no dia **01/10/2026**, no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos <https://santarosa.atende.net/cidadao/pagina/selecao-de-estagiarios-estagio-remunerado> e www.3e.srv.br.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% de acertos**.
- 5.2.** A classificação final será por curso individual, obedecendo ordem decrescente de acertos e critérios de desempates.
- 5.3.** Serão utilizados como critério de desempate os seguintes parâmetros:
- 1º Maior número de acertos em questões em Língua Portuguesa;





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

- 2º Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- 3º Sorteio público em local e data a ser designado pelo agente integrador.

5.4 A divulgação da classificação preliminar será publicada no dia **01/10/2026**, no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos <https://santarosa.atende.net/cidadao/pagina/selecao-de-estagiarios-estagio-remunerado> e www.3e.srv.br.

5.5 Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação à sua nota poderão interpor recursos online através do e-mail **gestao@3e.srv.br** perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo dia **01/10/2026 a 02/10/2026**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6. RECURSOS

6.1. Da nota preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao e-mail **gestao@3e.srv.br**, no prazo conforme o cronograma Anexo II.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

- a) nome completo e número de inscrição;
- b) curso ao qual concorre;
- c) razão do pedido;
- d) assinatura;

6.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos LTDA, o nome do candidato passará a constar no edital com a classificação final, a ser publicado no dia **06/10/2026**.

6.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos do respectivo processo.

6.5. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;
- b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- c) recursos sem a devida fundamentação;
- d) ou recursos intempestivos.

6.6 Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

6.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja ao e-mail **gestao@3e.srv.br** conforme especificado neste Edital.





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Empresa 3E Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda. encaminhará o Processo Seletivo de Estagiários ao Presidente da Comissão Executiva para homologação, até o dia **06/10/2026**.

7.2. O resultado final será homologado no dia **06/10/2026**, através de Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários.

8. CONDIÇÕES PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

8.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de acordo com o especificado no item 5.

8.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal de estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Rosa. A convocação é de competência da Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos;

8.3. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado à entrega da documentação abaixo descrita, sob pena de exclusão do presente processo, bem como, se apresentar junto no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, podendo a pedido do interessado, ser prorrogado uma única vez por igual período.

8.3.1. Documentos necessários para a contratação:

- 01 foto 3x4;
- fotocópia do CPF, Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, CTPS (ou documento que comprove o número do seu PIS);
- certificado de Reservista, título de eleitor e CNH;
- comprovante de residência;
- comprovante de matrícula e frequência escolar atualizado, do curso ao qual se candidatou à vaga.

8.4. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por correio, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

8.5. Caso haja desistência da vaga por parte do candidato aprovado este assinará sua desistência junto à **3e Gestão de Pessoas** durante os prazos de convocação, a não assinatura do candidato configura desinteresse pela vaga e desclassificação tácita.

8.6. Não comparecendo o candidato convocado, não demonstrando interesse na vaga ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o mesmo será desclassificado e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

8.7. Em caso de alteração do endereço, telefone, e-mail, entre outros constantes da "INSCRIÇÃO", o candidato deverá alterar no seu cadastro no site **www.3e.srv.br**, sob pena de desclassificação, caso o agente integrador não obtiver êxito na busca de contato para convocação da vaga de estágio.

8.8. Os candidatos inscritos para a prestação de estágio no serviço público municipal, deverão ser estudantes que estejam cursando Ensino Médio e/ou Curso Superior, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniadas com a 3e Gestão de Pessoas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, por igual período.

9.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- c) desistir ou trancar o curso durante o desempenho de seu Estágio;

9.3. O candidato é responsável por acompanhar o cronograma (Anexo II) deste edital, quanto aos prazos de recursos e demais informações contidas, sendo que quaisquer alterações de cronograma serão publicadas as alterações.

9.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Termo de Compromisso de Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civis ou criminais cabíveis.





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

9.6. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com suas habilidades, estando prevista sua carga horária, conforme a sua escolaridade, podendo a permanência ser excedente há dois anos, estando previsto na Lei 11.788/08, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, conforme a Lei 8213/91 – Lei de Cotas.

9.7. Para os estudantes que não tem acesso a meios eletrônicos e internet, a 3ª Gestão de Pessoas disponibilizará local adequado para o estudante realizar sua prova desde que solicitado durante o período de inscrição e será divulgado por meio de publicação posterior.

9.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Santa Rosa/RS, 04 de setembro de 2026.

Presidente da Comissão Executiva





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

DA PROVA OBJETIVA

A prova apresentará 20 (vinte) questões, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 04 (quatro) Informática Básica, 06 (seis) questões da Lei de Estágio n.º 11.788/08.

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1.1. Compreensão e Interpretação de Texto: significado das palavras, leitura e interpretação de textos, gêneros textuais.
- 1.2. Fonologia: Fonética, fala, língua, ortografia.
- 1.3. Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classe de palavras.
- 1.4. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, concordância verbal e nominal, regência, figuras de linguagem, sinais de pontuação e acentuação gráfica.

INFORMÁTICA BÁSICA

1. Word, Excel, Power Point, Navegação Básica do computador, teclas de atalhos, procedimentos básicos de uso de um computador, conhecimentos de informática gerais e conhecimentos gerais de internet.

LEGISLAÇÃO

- **Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2026 09:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/paac0c8690fcea>





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital 01/2026 do Processo Seletivo 003/2026	04/09/2026
Período das Inscrições	04/09/2026 a 23/09/2026
Divulgação das Inscrições	24/09/2026
Prazo do Recurso das inscrições	24/09/2026 a 25/09/2026
Análise dos recursos das inscrições	28/09/2026
Divulgação da Homologação das Inscrições	28/09/2026
Realização das Provas pela Empresa 3e	29/09/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar e Prova	29/09/2026
Prazo de Recurso do gabarito Preliminar e Prova	29/09/2026 a 30/09/2026
Análise dos recursos do gabarito e prova	01/10/2026
Divulgação do Gabarito Oficial Final	01/10/2026
Divulgação da Classificação Preliminar	01/10/2026
Prazo de Recurso da Classificação Preliminar (das notas)	01/10/2026 a 02/10/2026
Análise dos recursos Classificação Preliminar (das notas)	05/10/2026
Desempate	05/10/2026
Divulgação do Edital com a Classificação Final e Homologação	06/10/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2026 09:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/paac0c8690fcea>

